



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3701

Em 22 / 10 / 2025

Letícia
EXPEDIENTE

Ofício nº 3927/2025/SG

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6143/2025
Vereador Negro Bússola

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 72.592/2025

De: Joviano Elias de Souza Assis Setor: SEDUPP - SSPDC - DGD - STRDC - Supervisão II de Técnicas de Resposta da Defesa Civil

Despacho: 4- 72.592/2025

Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo AC: Thamyris Matos Amaral

Assunto: Req nº 6143/2025 - Negro Bússola

Juiz de Fora/MG, 04 de Setembro de 2025

Prezada Assessora Thamyris Matos Amaral - SG - SSRI - DAPROL - REL

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, por meio deste, a manifestação da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SEDUPP/SSPDC) referente ao **Requerimento nº 6.143/2025**, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jefferson da Silva Januário (Negro Bússola).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,

Exmo. Sr. Jefferson da Silva Januário

Vereador Negro Bússola

Inicialmente, cumpre informar que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, cuja Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. O referido dispositivo jurídico também dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), implementado com o intuito de promover a integração de órgãos e instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal, bem como da sociedade civil, em prol de ações mais efetivas de proteção e defesa civil.

Em consonância com o dispositivo jurídico citado, a **Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022**, aponta em seu art. 3º que: “A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil adotará a classificação dos desastres constante da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)” (BRASIL, 2022). Visto que a Defesa Civil atua em sistema, tanto a Defesa Civil de Juiz de Fora quanto a Nacional adotam a Cobrade como norteadora de suas atribuições administrativas.

Isto posto, o **Requerimento nº 6.143/2025** solicita que “(...) a Defesa Civil e a Secretaria de Obras - SO, isolem a área e tomem as medidas necessárias na Rua Manoel Clemente, no bairro Três Moinhos, onde o asfalto cedeu, a fim de possibilitar a segurança da área, bem como dos moradores de residências na rua abaixo do local informado”. Com base no exposto e nas competências administrativas da Defesa Civil, a análise desta pasta visa avaliar o risco remanescente de desastres geológicos — movimentos gravitacionais de massa (escorregamentos de talude).

Nesse sentido, em **26 de agosto de 2025, às 10h**, a Defesa Civil esteve na **Rua Manoel Clemente, nas proximidades do nº 16, bairro Três Moinhos**, para realização de vistoria técnica. Durante a inspeção, verificou-se a existência de feições de instabilidade na via pública (trincas de tração), situadas no final da rua, junto a uma cicatriz de escorregamento pretérito e a leira implantada no local. Próximo a esse ponto, observou-se a implantação de uma leira destinada a desviar as águas pluviais, demandando serviços de manutenção, cujo intuito é evitar o fluxo de águas pluviais sobre a área que já sofreu com escorregamentos.

Cabe pontuar que a área em questão, por estar situada em local mapeado como de risco, é uma região frequentemente monitorada pela Defesa Civil. Verificou-se que um dos possíveis motivadores desse movimento de massa (escorregamento de talude) pretérito foi a execução de terraplanagem para a implantação de uma edificação à jusante da via vistoriada. Logo, a estabilização do talude é uma intervenção a ser realizada pelo particular responsável pelo terreno situado na **Rua Natalina Andrade Guerra, bairro Três Moinhos (coordenadas aproximadas: Latitude -21.7425, Longitude -43.3380)**.

Com base no que foi constatado, foram reforçadas junto às seguintes pastas as solicitações de intervenções necessárias:

1 - Secretaria de Obras: Implantação de leira dupla em trechos da Rua Manoel Clemente, para impedir que o fluxo de águas pluviais verta sobre o talude com histórico de deslizamentos.

2 - Departamento de Fiscalização: Realização de ação fiscal para que os proprietários de imóvel na Rua Natalina Andrade Guerra (junto ao ponto de coordenadas: -21.74252594349664, -43.337985208567815) providencie, em caráter emergencial, a colocação de lona de proteção no talude e, posteriormente, a sua estabilização definitiva para mitigar o risco de novos deslizamentos.

3 - EMPAV: Calafetação das trincas de tração identificadas na Rua Manoel Clemente para evitar a infiltração de água no solo e permitir o monitoramento de novas movimentações do terreno.

Ressaltamos que, em virtude do que foi observado na vistoria, a Defesa Civil continuará realizando o monitoramento periódico da área até que as intervenções de mitigação de risco sejam executadas pelos responsáveis.

Serão reforçados os encaminhamentos às secretarias competentes para a adoção das medidas cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,

—
Joviano Elias de Souza Assis

Gerente do Departamento de Gestão de Desastres (SEDUPP/SSPDC/DGD)

Telefone: (32) 3690-7733

E-mail: jovianoassis@pjf.mg.gov.br





Memorando 72.592/2025

De: **Pedro Henrique Calzavara de Oliveira** Setor: **SO - SSINFRA - DZEL - Departamento de
Zeladoria de Infraestrutura Urbana e Rural**

Despacho: **7- 72.592/2025**

Assunto: **Req nº 6143/2025 - Negro Bússola**

Juiz de Fora/MG, 07 de Outubro de 2025

Demanda cadastrada na plataforma e-ouve 2701698

Pedro Henrique Calzavara de Oliveira
ASSESSOR

